



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 10/08/20
Mofines

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.207, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HOMEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município da Serra/ES o “Dia do Homem”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o Dia do Homem.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 03 de agosto de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 29.284/2020
gmss